



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (0xx51) 715-3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 5.421, DE 08 DE MARÇO DE 2002.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DOIS TERRENOS, SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIOS À ABERTURA DA RUA I E ALARGAMENTO DA AV. MELVIN JONES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Por ser necessário à abertura da rua I, é declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno sem benfeitorias, medindo 16,00 m. no lado norte, 127,19 m. no lado leste, 127,19 m. no lado oeste, tendo no lado sul a largura de 16,00 m., perfazendo a área total de 2.035,04 m<sup>2</sup>., e cujas confrontações são as seguintes: Lado norte, com a Av. Melvin Jones; Lado leste, com terrenos de propriedade de Mara Cristina Binz Pereira, Paulo Fernando Binz e Marion Helena Binz Hennes; Lado oeste, com terrenos de propriedade de Mara Cristina Binz Pereira, Paulo Fernando Binz e Marion Helena Binz Hennes; e Lado sul, com terrenos de propriedade de Mara Cristina Binz Pereira, Paulo Fernando Binz e Marion Helena Binz Hennes. Terreno localizado no lado direito da Av. Melvin Jones de quem nela entra pela rua Gaspar Silveira Martins donde dista 265,96 m., zona urbana deste Município. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 21.113, dentro de um todo maior, em nome de Mara Cristina Binz Pereira, Paulo Fernando Binz e Marion Helena Binz Hennes.

**Art. 2º-** Por ser necessário ao alargamento da Av. Melvin Jones, é declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno sem benfeitorias, medindo 10,00 m. no lado leste, 24,20 m. no lado sudoeste, 232,04 m. no lado norte, e 210,00 m. no lado sul, perfazendo a área total de 2.210,20 m<sup>2</sup>., e cujas confrontações são as seguintes: Lado leste, com terrenos de propriedade de Mara Cristina Binz Pereira, Paulo Fernando Binz e Marion Helena Binz Hennes; Lado sudoeste, com terrenos de propriedade de Mara Cristina Binz Pereira, Paulo Fernando Binz e Marion Helena Binz Hennes; Lado sul, com terrenos de propriedade de Mara Cristina Binz Pereira, Paulo Fernando Binz e Marion Helena Binz Hennes; e Lado norte, com a Av. Melvin Jones. Terreno localizado no lado direito da Av. Melvin Jones de quem nela entra pela rua Gaspar Silveira Martins donde dista 130,80 m., zona urbana deste Município. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 21.113, dentro de um todo maior, em nome de Mara Cristina Binz Pereira, Paulo Fernando Binz e Marion Helena Binz Hennes.



*" Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "*



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (0xx51) 715-3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

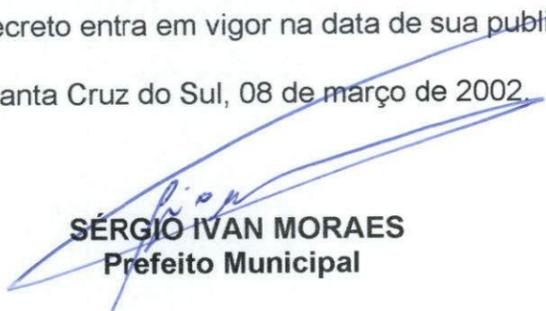
**Art. 3º** - É declarada de urgência, para fins de emissão provisória da posse, a desapropriação dos terrenos descritos nos artigos 1º e 2º, deste Decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa.

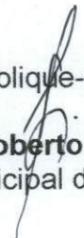
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de março de 2002.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**Gastão Roberto Schmitt**  
Secretário Municipal de Administração